



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: Projeto de Lei nº 58/2023

Nos termos da art. 115, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, determino o encaminhamento às seguintes comissões:

Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Marília, 11 de maio de 2023.

Rogério Alexandre da Graça

1º Vice-Presidente

